

*À Comissão Especial, constituída pelos Deputados ORLANDO CIDADE, SINÉSIO CAMPOS, RICARDO NICOLAU, JOSUÉ NETO e DR. GOMES para examinar e emitir Parecer sobre o VETO TOTAL N.º 08/2017, oriundo da Mensagem Governamental N.º 30/2017, aposto ao Projeto de Lei N.º 340/2015, de autoria da Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO, que “INCLUI o parágrafo único ao artigo 1.º da Lei n.º 2.830/2003 como norma interpretativa do caput acerca da inclusão de acidentes e doenças ocupacionais como eventos indenizáveis decorrentes do serviço”.*

*Em: 14.3.2017*



*Deputado DAVID ALMEIDA*

*Presidente*